



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

REPUBLICADO

LEI Nº 2.453, de 20 de fevereiro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para Execução de Despesas com recursos proveniente do repasse Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.03 – Departamento de Recursos Humanos

Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

04.122.1.004.2.616 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Custeio

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 346.354,16

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.064,18

06 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Públicas

Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

14.451.10551.617 – Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 230.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 3.1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

10.301.1079.1.618 - Execução Recursos Lei 13885/2019 – Cessão Onerosa – Investimento

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 222.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, contabilizado em 31/12/2019 na rubrica de Receitas 4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00, Transferências Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59